



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.612, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos de servidores temporários lotados na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Ficam prorrogados os contratos dos servidores contratados pela Lei 2479 de 28 de novembro de 2022, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/11/2023

